

LEI Nº 766

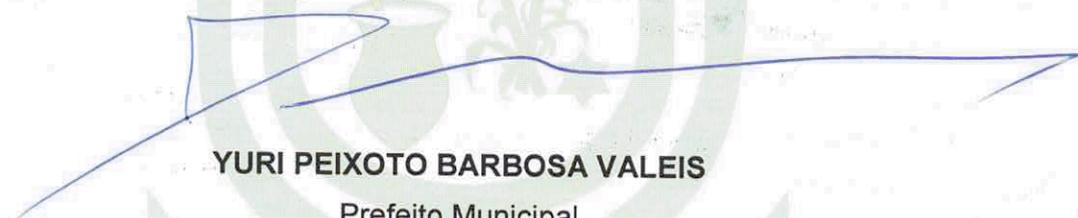
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO INFANTIL PRÓ-INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS, Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições constitucionais vigentes e consoante as normas gerais de direito público, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica determinado que o Centro de Educação Infantil Pró-Infância, localizado da Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua das Aroeiras, Quadra 124, Lote 1, neste Município, denominar-se-á “Centro de Educação Infantil Pró-Infância Osório Valeis”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



YURI PEIXOTO BARBOSA VALEIS
Prefeito Municipal